



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º

088

Prorroga o horário de funcionamento do Comércio em geral, em todo o Município, no dia 29 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reivindicação da ACIU - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA, corroborada pelo Sindicato dos Lojistas, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama, bem como pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama-PR,

CONSIDERANDO que o empresariado do ramo comercial, pretende realizar uma promoção comercial em conjunto, visando o aquecimento nas vendas,

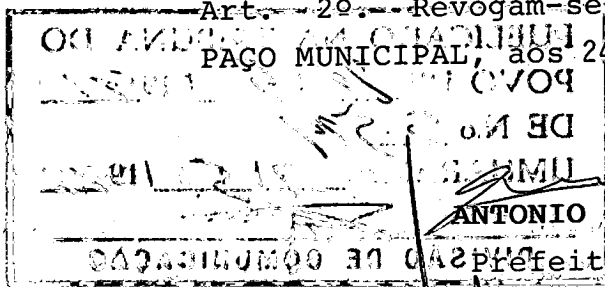
### DECRETA :

Art. 1º. Fica prorrogado, facultativamente, o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, do dia 29 de maio, próximo vindouro, entre às 08:00 e 18:00 horas.

Parágrafo único. Fica facultada, também a abertura do comércio em geral, aos interessados, na mesma data, entre às 09:00 e 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 1993.



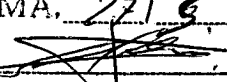
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 27/5/1973  
DE N.º 554  
UMUARAMA, 27/5/1973

  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO